

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

MÁRCIO DE SOUZA  
Vice-Prefeito

LUCIANE MARTINS BESSA  
Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI  
Procurador Geral

MARCUS VINÍCIUS DE SÃO THIAGO  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos  
e Secretário de Governo

JORGINA DE SOUZA FRANCISCO  
Secretária de Controle Interno

JELCY RODRIGUES CORRÊA JÚNIOR  
Secretário de Educação e Esportes

PAULO ROBERTO PATULÉA  
Secretário de Fazenda

JORGE DA SILVA MAIA  
Secretário de Habitação

MARCUS DE ALMEIDA LIMA  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANA MARIA RIBEIRO ZANETTI MUNDSTEIN  
Secretária de Obras

ROBSON CARDINELLI  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

APARECIDA BARBOSA DA SILVA  
Secretária de Programas Sociais

PAULO KLINGELHOEFER DE SÁ  
Secretário de Saúde

EDUARDO ASCOLI  
Assessor de Comunicação Social / Editor do D.O.

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AFONSO EDUARDO DE RESENDE CHAVES  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

WAYNE TOBELEM DOS SANTOS  
Diretor-Presidente da Fundação Cultural Petrópolis

MARCOS NOVAES  
Diretor-Presidente da COMDEP e da CAEMPE

HENRIQUE LUIZ GOMES AHRENDIS  
Diretor-Presidente da CPT

JOÃO LUIZ MEIRELLES DA CONCEIÇÃO  
Presidente do INPAS

GILSON TEIXEIRA QUEIROZ BARROS  
Diretor-Presidente da PETROTUR

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL**

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 17h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Assessoria de Comunicação Social – ASCOM

Assinaturas – Informações 2246.8457

[www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br)

# D.O.

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO X – Nº 1581

Sexta-feira, 21 de junho de 2002

# Prefeitura reconstrói galeria no Quitandinha

Cenário de destruição durante o temporal de dezembro passado, o bairro Quitandinha foi escolhido pela Prefeitura para ser beneficiado com a ajuda oferecida a Petrópolis pelo governo japonês logo após a tragédia. Os recursos somam R\$ 217 mil e estão sendo aplicados na reconstituição e ampliação de uma galeria de águas pluviais

na encosta entre as ruas Rio de Janeiro e Itatiaia. Em dezembro, a galeria rompeu com a enxurrada e toda a água proveniente da captação de quatro ruas do bairro acabou descendo a encosta sem controle, carregando lixo e pedras.

As melhorias na captação e a ampliação de mais 40 metros de extensão da galeria, elevando-a até a rua

Rio de Janeiro, complementam a obra que tem prazo até 25 de julho para ser concluída. Além de garantir estabilidade à encosta, a reconstrução da galeria tem o objetivo de dar segurança às moradias, evitando também prejuízos ao município, causados pelas constantes reposições do piso em paralelos das ruas castigadas pelas enxurradas.

## Doação foi de US\$ 88,9 mil

O Japão é o primeiro país a atender pedido de ajuda da Prefeitura para realizar obras de reconstrução da cidade depois do temporal de dezembro do ano passado. A doação de US\$ 88,9 mil em dinheiro foi estabelecida em convênio de cooperação financeira entre o governo japonês e a Prefeitura de Petrópolis, oficializado em solenidade no consulado do Japão, no Rio, 60 dias após o temporal. O documento foi assinado pelo prefeito Rubens Bomtempo e a secretária de Obras, Ana Maria Mundstein, o cônsul geral do Japão, Toshihiro Takahashi, na presença da ex-primeira dama do estado e secretária de estado de Ação Social e Cidadania, Rosinha Matheus, que auxiliou nas negociações com o governo japonês.

A ajuda em dinheiro do governo japonês é inédita no Brasil. Até então, o consulado no Rio só havia auxiliado o país em outras tragédias semelhantes, com o envio de medicamentos. Além do Japão, Petrópolis recebeu socorro imediato do governo do Estado, durante a gestão do ex-governador Anthony Garotinho. A verba carimbada está sendo utilizada em obras de recomposição de margens de rios, execução de desmonte de blocos de rocha, construção de muros de contenção em concreto armado e gabiões, e de servidões, além de redes de drenagem.



# PODER EXECUTIVO

## Atos do Prefeito

### DECRETO Nº 381 de 20 de junho de 2002

Altera o § 2º do Art. 3º do Decreto nº 363/02.

O Prefeito Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

#### DECRETA

Art. 1º – O § 2º, do Art. 3º, do Decreto 363/02, que dispõe sobre averbações facultativas em folha de pagamento e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ § 2º – Caso o percentual do desconto exceda aos limites definidos neste artigo, o excedente será suspenso até retornar ao limite, mantendo-se os descontos por ordem de antiguidade da consignação e, havendo igualdade neste critério, observar-se-á o seguinte nível de prioridade de suspensão de consignações:

I – contribuição para previdência complementar ou renda mensal;

II – contribuição para seguro de vida;

III – amortização de empréstimos pessoais;

IV – mensalidade para custeio de entidades de classe, associações e cooperativas;

V – amortização de financiamentos de imóveis residenciais.”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 20 de junho de 2002.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI**

Procurador Geral

**MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO**

Secretário de Administração  
e de Recursos Humanos

### DECRETO Nº 382 de 20 de junho de 2002

Abre Crédito Suplementar e Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 12 da Lei Municipal nº 5.842, de 28/12/2001,

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de Fazenda, do Fundo Municipal de Educação, da Secretaria de Habitação e do Fundo Municipal de Assistência Social, face às suas necessidades e atribuições,

### ANEXO AO DECRETO Nº 382 de 20 de junho de 2002

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FONTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Ações da Assessoria de Programação e Orçamento	15.01.04.121.0014.2.125	3.3.90.39.00	000	465		2.000,00
Processamento Administrativo – SEF	15.01.04.123.0018.2.041	3.3.90.39.00	000	451		6.000,00
		4.4.90.52.00	000	452		20.000,00
Informatização da Secretaria de Fazenda	15.01.04.129.0018.1.018	3.3.90.35.00	000	459	16.000,00	
		3.3.90.39.00	000	458	12.000,00	
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	16.02.12.361.0024.2.080	3.3.90.92.00	006	134	7.000,00	
		4.4.90.52.00	006	132		7.000,00
Ações de Saneamento Básico	19.01.10.512.0069.1.046	3.3.90.36.00	000	825		170,00
		3.3.90.36.00	024	834		1.530,00
		3.3.90.39.00	000	837	170,00	
		3.3.90.39.00	024	836	1.530,00	
Programa Habitacional do Município	19.01.16.482.0054.1.020	4.4.90.51.00	000	407		120.000,00
Programa de Regularização Fundiária	19.01.16.482.0055.1.020	3.3.90.39.00	000	411	120.000,00	
Assistência à População de Baixa Renda	20.02.08.244.0056.2.100	3.3.90.30.00	000	288	55.000,00	
		3.3.90.36.00	000	289	5.000,00	
		3.3.90.39.00	000	290		70.000,00
Subvenções Sociais	20.02.08.244.0059.2.097	3.3.50.43.00	000	281	10.000,00	
Cesta Cheia – Família Feliz	20.02.08.244.0060.2.098	3.3.90.30.00	000	860		7.000,00
		3.3.90.36.00	000	861	7.000,00	
					233.700,00	233.700,00

#### DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 233.700,00 (duzentos e trinta e três mil e setecentos reais), em favor da Secretaria de Fazenda, do Fundo Municipal de Educação, da Secretaria de Habitação e do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 5.842, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Proc. nºs: 07156/02, 05662/02, 07231/02, 07232/02 e 07094/02)

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 20 de junho de 2002.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI**

Procurador Geral

**PAULO ROBERTO PATULEA**

Secretário de Fazenda

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHOS DO SR. PREFEITO – Nº 076/2002

– Expediente do dia 03/06/2002

26430/02 – SOB – Ratifico, em cumprimento ao disposto no Art. 26, da Lei nº 8666/93, o Parecer nº 104/02 da Procuradoria Geral do Município,

de inexigibilidade de licitação, com base no Art. 25, Inciso I, da Lei acima citada, para contratação direta com a Promáquinas Industriais e Comércio Ltda., para aquisição de máquinas e equipamentos. Proceda-se a despesa.

Em 20 de junho de 2002.

**ANA MARIA BARBOSA DA SILVA DE PAULA**

Chefe do NAA/GAP

## Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DE PESSOAL E DE RECURSOS HUMANOS

### EDITAL

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais, resolve:

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público em epígrafe, a comparecer ao Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, à Av. Koeler 260, Centro, no dia 25/06/02 no horário de 14h às 15h, Processo nº 5078/02.

Cargo: **Inspetor de Disciplina**

98º lugar – Nilton Benedito Oliveira Morada

99º lugar – César Rosa Corradini

100º lugar – Clério Taroco Filho

101º lugar – Edenildo Mauricio de Macedo

102º lugar – Edson Marco Mendes Pereira  
103º lugar – Fabiano Fernandes Pessurno  
104º lugar – Rodrigo Franco Jorge  
105º lugar – Ezequiel Acácio da Faria  
106º lugar – Flávia Maria Brigido Laurentino  
107º lugar – Samuel Dias da Cruz Queiros

**Cargo: Secretário de Escola**

37º lugar – Valéria Cruzick Kurtemback  
38º lugar – Maria Eliana Chaves Werneck  
39º lugar – Maria Aparecida Maurício Vieira  
40º lugar – Priscilla Maria Torres de Aquino  
41º lugar – Marlene Paes Pessanha  
42º lugar – Ana Alzira Gomes Dos Santos  
43º lugar – Elizabeth Souza da Silveira Teixeira  
44º lugar – Ana Maria da Silva Machado  
45º lugar – Vilma Maria Starck da Silva  
46º lugar – Célia de Freitas Branco Gotz  
47º lugar – Ângela Mirian de Castro Leal  
48º lugar – Ana Luiza Medeiros Vieira  
49º lugar – Teresa Cristina Martins de Souza  
50º lugar – Catarina Verônica de Abreu  
51º lugar – Cristiane Tinoco dos Santos

**RICARDO JOSE BERNARDES PINTO**

Diretor do Departamento de Administração  
de Pessoal e de Recursos Humanos

### Secretaria de Saúde

#### CONVOCAÇÃO

Pelo presente, vimos convocar os Senhores Membros do Conselho Municipal de Saúde, para reunião ordinária, que será realizada no dia 25 de junho de 2002, no Centro de Saúde Coletiva Professor Manoel José Ferreira, situado a Rua Santos Dumont, nº 100, Centro, Petrópolis, às 18h, com a seguinte pauta:

- 1) Normatização sobre funcionamento dos assilos;
- 2) Avaliação do Convênio com a Clínica Renalle;
- 3) Assuntos gerais.

Petrópolis, 17 de junho de 2002

**PAULO KLINGELHOEFER DE SÁ**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

*(Reproduzida por haver saído com incorreção)*

### Fundação de Saúde

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 012/02

Informamos que a licitação acima referida, que trata da EXECUÇÃO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO, que se realizaria em 24/06/2002, fica suspensa sem prazo determinado. Maiores informações através do telefone (24) 2221-4380.

Petrópolis, 19 de junho de 2002.

**JORGE LUIZ VIEIRA**

Presidente da CPL

### CPT

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL  
TERMO Nº 09/02  
PROC ADM: 409/02

Fundamentação legal: Art. 24, XIII da Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Prestação de Serviços pela Contratada de assessoria técnica, elaboração e realização de Concurso Público para provimento de empregos públicos e cadastro de reserva, relativo à 21 (vinte e uma) funções.

Contratante: CPT – Cia Petropolitana de Transportes;  
Contratada: Fundação Cultural Dom Manoel Pedro da Cunha Cintra;

Firmado em: 14 de junho de 2002;

Prazo: 125 (cento e vinte e cinco) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato;

Valor: R\$ 36.850,00 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais) incluindo todas as despesas, custos, encargos, taxas e quaisquer ônus diretos ou indiretos, necessários à execução do objeto deste contrato.

Pagamento: R\$ 16.850,00 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais), 5 (cinco) dias após a assinatura do Contrato; R\$ 10.000,00 (dez mil reais), 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato, R\$ 10.000,00 (dez mil reais), 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato.

**HENRIQUE AHREND S**

Diretor-Presidente

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores membros do Conselho de Administração da CPT convidados a comparecer a reunião prevista para se realizar na sede da empresa, na Rua Alberto Torres, 61, Centro, Petrópolis, RJ, no dia 28 de junho de 2002, às 10h a fim de discutirem os seguintes assuntos:

- 1) Aprovação da ata anterior;
- 2) Deliberar quanto a forma de destruição do excesso de fichas magnéticas no sistema de passes;
- 3) Assuntos Gerais.

Petrópolis, 20 de junho de 2002

**ANTÔNIO CARLOS PIMENTEL**

Presidente do Conselho de Administração

### PETROTUR

#### CORRIGENDA

Demonstrativo de Resultados, por ter sido publicado com incorreção no dia 18/06/2002, DO nº 1578:

Onde se lê: "Leonardo Mckanzie";

Leia-se: "Leonardo Mc Kenzie Soares".

Onde se lê: " Gilson Teixeira de Queiróz Barros"

Leia-se: " Wayne Tobelem dos Santos"

Mantendo-se os demais itens publicados.

Petrópolis, 19 de junho de 2002.

**GILSON TEIXEIRA DE QUEIRÓZ BARROS**

Diretor-Presidente

#### REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

dia 24 de junho de 2002, 9h.

O Presidente do Conselho de Administração da PETROTUR – Empresa de Turismo de Petrópolis S.A., no uso das atribuições que lhe conferem a Lei n.º 6.404/76, e o Estatuto Social,

#### R E S O L V E

CONVOCAR os Srs. Conselheiros para reunirem-se no dia 24 de junho de 2002, às 9h, na sede da Empresa, situada na Avenida Koeler 255, com o objetivo de deliberar acerca de seguinte ordem do dia:

- cumprir o art.15, §1.º do Estatuto Social;
- exposição, pela Diretoria, das providências tomadas no cumprimento das determinações feitas pelo Conselho, em reunião anterior;
- apresentação dos procedimentos preparatórios para a realização de Assembléia Geral;
- re-ratificação das publicações feitas, referentes aos exercício social findo em 31/12/2001;
- assuntos gerais.

Petrópolis, 18 de junho de 2002.

**ANTONIO CARLOS PIMENTEL**

Presidente do Conselho de Administração

#### TABELA DE PAGAMENTO DO SERVIDOR – 2002

Junho ..... 28/06

Julho ..... 31/07

#### AVISO DE EXTRAVIO DE NOTAS PROMISSÓRIAS

Pelo presente, comunicamos o extravio de 14 (Quatorze) notas promissórias de nº 07/20 com vencimento em 20/04/2002 e a última 20/20 com vencimento para 20/03/2003, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) cada, conforme escritura lavrada no cartório do 7º Ofício de Justiça da Cidade de Petrópolis-RJ; no Livro FS-110, Folhas 103, Ato: 087 data de 20/09/200, emitidas contra o Sr. Alexandre Boller, sendo favorecido os Srs. Manoel Geraldo de Andrade e Marcia Medina Gomes de Andrade.

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Associação Petropolitana de Engenheiros e Arquitetos – APEA – convoca seus associados para a AGE a ser realizada no dia **01 de julho de 2002 – segunda-feira** – na sede da CDL, à Rua Irmãos D'Ângelo, 48 slj, Petrópolis, RJ, às 19h30, em primeira convocação e às 20h em segunda e última convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Reforma no Estatuto da entidade.

Petrópolis/RJ, 19 de junho de 2002.

**LUCIO RICARDO MENDONÇA MARIO**

Presidente



# A PREFEITURA VAI CRIAR EM BREVE O CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS

Mais que apenas discutir e combater os problemas causados pelas drogas, o Conselho terá como missão estudar e propor soluções a favor da vida.

## PARTICIPE E DÊ SUA SUGESTÃO

Procure a Coordenadoria Municipal Antidrogas  
R. Paulino Afonso, 455 (Antiga Secretaria  
Municipal de Saúde)

Atendimento: 2ª a 6ª, de 14 às 16 horas